



PORTARIA N. 163/2020- GAB/DGPC

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO o fato noticiado por meio do Boletim de Ocorrência n. 022934/2020, de 27/04/2020, que narra possível ocorrência do crime de dano qualificado contra patrimônio público, nos termos do art. 163, parágrafo único, inciso III do Código Penal;

CONSIDERANDO que há notícia de possível entupimento doloso das tubulações das calhas do Hospital de Emergência de Macapá, o que ocasionou alagamento e, por conseqüência, prejuízos materiais, bem como pôs em risco a vida de diversos pacientes que se encontravam no local, fato ocorrido no dia 25 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que se trata de apuração da ocorrência, em tese, de crime de natureza comum, de ação penal pública incondicionada, ocorrido nos limites territoriais do Estado do Amapá, cuja atribuição é da Polícia Judiciária Civil desta Unidade Federativa, nos termos do §4º do art. 144 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do fato em todas as suas minúcias, a fim de colher elementos de materialidade e autoria, esclarecendo se houve omissão ou ação dolosa de natureza criminal, bem como a imperiosa necessidade de se acautelar provas, requisitar perícias, inquirir testemunhas, vítimas, colher documentos e tudo mais o que for pertinente, sob risco de perecimento desses elementos;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de inquérito policial para apurar eventual prática de infração penal, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Estadual n. 0883, de 23 de março de 2005.

Art. 2º. Designar **LEANDRO VIEIRA LEITE**, Delegado de Polícia Civil de primeira classe, lotado na 6ª Delegacia de Polícia, como responsável pela apuração, o qual deverá adotar todas as providências pertinentes de Polícia Judiciária Civil, a fim de elucidar o fato em todas as suas circunstâncias, nos termos legais vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 27 de abril de 2020.


Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil